

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 41/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER nº 57.399/66, aprovou em sua reunião de 4.9.67 o projeto da Rodovia Federal BR-135, trecho Paraibuna-Três Rios, compreendido entre as estacas 0 e 34 + 4,70, na extensão total de 684,7m, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de Nºs SE-91/58 e ST-400/59 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos de DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1967

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

/bvn.

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER

1967.11.04 133